

# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

EDITAL Nº 02 DE 12 DE JULHO DE 2021, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL Nº 05/2021-CAAC/PREG/UFPI, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

EDITAL PARA SELEÇÃO DE MONITORES REMUNERADOS E MONITORES NÃO REMUNERADOS DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS E JURÍDICAS DO CAMPUS DE PARNAÍBA, QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL NO PERÍODO LETIVO 2020.1.

O Departamento de Ciências Contábeis e Jurídicas do Campus Ministro Reis Velloso, da Universidade Federal do Delta do Parnaíba, por meio deste Edital torna público aos alunos de graduação presenciais regularmente matriculados no período letivo 2021.1 e interessados em participar do Programa de Monitoria que, em consonância com a Resolução Nº 76/2015-CEPEX, de 09/06/2015 e de acordo com o disposto no Edital Nº 03/2021 - CAC/PREG/UFPI, de 09/02/2021, que estão abertas vagas e as normas para o processo seletivo e o acompanhamento de Monitorias Remuneradas e de Monitorias Não Remuneradas, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de disciplinas ofertadas pelo referido Departamento de Ensino durante o período letivo de 2021.1.

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Programa de Monitoria da Universidade Federal do Piauí, regulamentado pela Resolução Nº 76/2015 - CEPEX, é uma modalidade de ensino e aprendizagem coordenada no âmbito da Instituição pela Coordenadoria de Administração Acadêmica, da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, desenvolvida por alunos, que recebem orientação acadêmica dos professores, a fim de contribuir com a formação discente e incentivar à docência, integrando as atividades de ensino, pesquisa e extensão. Portanto, o processo seletivo do Curso de Ciências Contábeis do Campus Ministro Reis Velloso será realizado de acordo com o disposto na referida Resolução, no Edital acima mencionado, e no presente Edital.

#### 2. OBJETIVOS DA MONITORIA

A Resolução Nº 76/2015-CEPEX, estabelece como objetivo da Monitoria:

- a) Contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico nos cursos de graduação;
- b) Criar condições para que os alunos possam contribuir no desenvolvimento de atividades didáticas, agindo como colaboradores da produção acadêmica;
- c) Incentivar a carreira docente;
- d) Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes;

## 3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DE DEPARTAMENTO DE ENSINO, DE COORDENAÇÕES DE CURSOS E DE ALUNOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAL.

#### 3.1. Participação do Departamento de Ciências Contábeis e Jurídicas.

- 3.1.1 A participação deste Departamento de Ensino no Programa de Monitoria e no processo seletivo de Monitoria (remunerada e não renumerada) para o período 2021.1 requer a publicação com ampla divulgação do Edital próprio com as disciplinas objeto da monitoria, após solicitação do professor e definição em reunião do Colegiado, nas quais são distribuídas as vagas remuneradas por disciplinas objeto de Monitoria e a quantidade de vagas não remuneradas. Cada professor poderá orientar no máximo 05 (cinco) monitores (remunerados ou não remunerados) por período, podendo ter até 02 (duas) vagas nas disciplinas com carga horária teórica, e até 03 (três) vagas nas disciplinas com carga horária prática ou teórico-prática. As disciplinas serão cadastradas no SIGAA, juntamente com este Edital, a Ata da reunião da Colegiado, Objetivos, Atribuições dos monitores e Estratégias a serem usadas na monitoria (Projeto de Monitoria do Departamento). Devendo ser observadas as exigências estabelecidas na Resolução Nº 076/2015 do CEPEX, bem como no Edital acima mencionado.
- 3.1.2 Não serão concedidas monitorias para as Atividades Acadêmicas Específicas tais como:
- a) Estágio Supervisionado;
- b) Trabalho de Conclusão de Curso;
- c) Seminário de introdução ao Curso.
- 3.1.3 Este Departamento publicará o presente Edital com a oferta de disciplinas aprovadas em reunião da Assembleia Departamental, códigos das turmas e horários de funcionamentos das turmas e distribuição de vagas remuneradas e não remuneradas a integrarem ao programa de Monitoria no período letivo de 2020.2, devendo inserir tais informações no SIGAA.
- 3.1.4. O processo seletivo será precedido de ampla divulgação por este Departamento devendo utilizar-se de murais, página eletrônica da UFPI e outros

meios para difundir e dar maior publicidade ao certame, a fim de garantir ampla participação dos alunos do Curso de Ciências Contábeis deste Campus, no Programa de Monitoria do período letivo 2021.1.

- 3.1.5 Este Departamento no período improrrogável de 05.07.2021 a 12.07.2021 deverá cadastrar no SIGAA, o Edital de Monitoria, a Ata da reunião da Assembleia Departamental onde foram aprovadas as disciplinas objeto da monitoria e o Projeto de Monitoria para o período letivo 2021.1.
- a) O Projeto de Monitoria do Departamento deverá estar articulado com o Projeto Pedagógico do Curso, deverá conter a denominação das disciplinas, o período letivo da oferta, as atribuições dos alunos monitores, os objetivos a serem alcançados e as estratégias a serem utilizadas, bem como os nomes dos professores orientadores do Projeto de Monitoria.
- 3.1.6 Não será Aceito o preenchimento (complementação) das informações no SIGAA ou qualquer outro meio (memorando, processo administrativo, fax, e-mail, etc.) fora do prazo estabelecido neste Edital.

#### 3. 2 PARTICIPAÇÃO DE ALUNOS

- 3.2.1 Para candidatar-se às vagas de Monitoria (Remunerada ou Não Remunerada) e submeter-se ao processo seletivo para o Programa de Monitoria, o aluno deve estar regularmente matriculado no período letivo 2021.1 no curso de Ciências Contábeis deste Campus, bem como o atendimento as exigências estabelecidas na Resolução Nº 076/2015-CEPX, no Edital acima mencionado e no presente Edital quais sejam:
- a) Ser aluno da UFPI regularmente matriculado;
- b) Ter cursado na UFPI, o mínimo de dois períodos letivos;
- c) Ter sido aprovado com a nota igual ou superior a 07 (sete) na disciplina objeto da monitoria, ou equivalente;
- d) Inscrever-se no processo seletivo diretamente no SIGAA.
- e) Declarar no ato da inscrição no SIGAA, não possuir qualquer outro tipo de bolsa meritória da UFPI ou de órgãos conveniados exclusivamente para aluno(a) candidato(a) à monitoria remunerada.
- 3.2.2 Para participar do processo seletivo os alunos candidatos deverão se inscrever no SIGAA, via portal do discente, **no período de 16 a 19/07/2021.**
- 3.2.3. No ato da inscrição o aluno deverá fazer a opção para monitoria remunerada ou não remunerada, bem como cadastrar as informações pessoais, os

dados bancários completos e corretos (banco Nº da Agência, Nº da conta corrente, a conta deve está desbloqueada), anexando o comprovante da conta corrente, de um dos 02 (dois) bancos (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal), NÃO SENDO PERMITIDAS CONTAS DE POUPANÇA E CONTAS DE TERCEIROS.

- 3.2.4 O SIGAA processará as inscrições e elaborará a relação dos alunos classificados e classificáveis, utilizando o somatório da nota obtida na disciplina objeto da monitoria e o índice de rendimento Acadêmico IRA, a exigência da disciplina objeto da monitoria e as vagas ofertadas.
- 3.2.5 O resultado do processo da seleção de 2021.1será publicado no SIGAA, no dia 23/07/2021.
- 3.2.6 Após a publicação do resultado, o aluno classificado deverá confirmar a monitoria no período de 29 a 31/03/2021.

### 4. PROCESSO SELETIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA NO PERÍODO LETIVO 2020.2

Para o período letivo 2020.2, o Departamento de Ciências Contábeis e Jurídicas oferecerá **02 (duas) vagas para Monitoria Remunerada e 15 (quinze) vagas para Monitoria Não Remunerada**, conforme distribuição contida no Anexo I do Edital acima mencionado, bem como neste Edital.

## 5. QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS DISCIPLINAS QUE TERÃO MONITORIA NO PERÍODO 2020.2

DENOMINAÇÃO DA DISCIPLINA	CÓDIGO TURMA	HORÁRIO DA TURMA
MONITORIA REMUNERADA		
DIREITO TRIBUTÁRIO	DCCJ621	2N34 5N12 - Sem Choque de Horário
MÉTODOS E TÉCNICAS DE PESQUISA	DCCJ645 -	56N34 - Sem Choque de Horário
MONITORIA NÃO REMUNERADA		
INTRODUÇÃO À CONTABILIDADE	DCCJ612	4T56 6T34 - Sem Choque de Horário
ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	DCCJ628	23N12 - Sem Choque de Horário
CONTABILIDADE GERAL II	DCCJ623	2T34 5T56 - Sem Choque de Horário
MERCADO FINANCEIRO E DE CAPITAIS	DCCJ632	2N34 4N12 - Sem Choque de Horário
MÉTODOS QUANTITATIVOS	DCCJ618	34N34 - Sem Choque de Horário
ESTRUTURA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	DCCJ622	4T56 6T34 - Sem Choque de Horário
CONTABILIDADE ATUARIAL	DCCJ638 -	2T34 - Sem Choque de Horário
EMPREENDEDORISMO	DCCJ641 -	35T34 - Sem Choque de Horário
AUDITORIA CONTÁBIL II	DCCJ659 -	3N34 6N12 - Sem Choque de Horário
CONTABILIDADE AVANÇADA	DCCJ655 -	3T34 4T56 - Sem Choque de Horário
CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO II	DCCJ648 -	46N12 - Sem Choque de Horário
TEORIA DA CONTABILIDADE	DCCJ657 -	56T34 - Sem Choque de Horário
DIREITO EMPRESARIAL	DCCJ627 -	36N34 - Sem Choque de Horário
INSTITUIÇÕES DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO	DCCJ616 -	3N12 5N34 - Sem Choque de Horário
GESTÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS	DCCJ631 -	56N12 - Sem Choque de Horário

#### 6. VERIFICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DE PROVÁVEIS MONITORES

- 6.1 O deferimento ou indeferimento de inscrições de alunos a integrarem o Programa de Monitoria no período letivo 2021.1 será feita pelo SIGAA, monitorado pela Coordenadoria de Administração Acadêmica CAC, tendo por base o cumprimento das exigências a seguir:
- a) Inserção das informações de cada aluno inscrito, associando-as aos dados contidos no registro acadêmico do aluno;
- b) Atendimento integral aos requisitos contidos no Edital acima mencionado, e no presente Edital;
- c) Cruzamento de informações cadastrais de alunos inscritos à monitoria remunerada com outras modalidades de bolsa meritórias da UFPI de órgãos conveniados com esta IFES.
- 6.2 Será indeferida a inscrição de aluno candidato que não atender às exigências contidas no Edital acima mencionado, e no presente Edital;
- 6.3 A inscrição de aluno, a complementação de documentos e ou informações, substituição de qualquer documento anexado, somente serão permitidos mediante autorização formal do colegiado superior competente.
- 6.4 Aos resultados publicados caberá recurso exclusivamente à Comissão de Seleção, com documento comprobatório para o email <a href="mailto:caap@ufpi.edu.br">caap@ufpi.edu.br</a>, no prazo de somente 01 (um) dia, ou seja, no dia 25/08/2021,
- 6.5 O recurso interposto será julgado pela Comissão de Seleção, no dia 26/07/2021.
- 6.7 O resultado de recurso interposto à Comissão de Seleção, será publicado na Página Eletrônica da UFPI no dia 30/08/2021.
- 7. CRONOGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA PARA O PERÍODO 2020.2. ADITAMENTO AO EDITAL Nº 05/2021-CAC/PREG/UFPI, DE 22/06/2021.
- 7.1 O Cronograma de Acompanhamento das Atividades do presente processo de seleção do Programa de Monitoria está à disposição dos interessados, no Anexo II do Edital acima mencionado.

#### 8. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

- 8.1. Os professores interessados em integrar o Programa de Monitoria no período letivo 2021.1 como orientadores devem solicitar sua participação à Chefia de Departamento até o dia 02/07/2021.
- 8.2. Para substituição de professor orientador por outro docente, primeiramente a Chefia deverá proceder a mudança na turma ofertada no período letivo 2021.1 do respectivo Departamento de Ensino, via SIGAA ou junto à PREG, e caso não seja feita de forma automática pelo SIGAA, a mudança no Projeto de Monitoria, solicitar por memorando eletrônico à CAC/PREG para os devidos procedimentos.
- 8.3. Poderão participar do Programa de Monitoria professores visitantes ou substitutos, desde que estejam vinculados a uma turma cadastrada no SIGAA, e que não exista previsão de término de seu contrato no decorrer do período letivo, conforme o Art. 6 da Resolução 76/2015-CEPEX.
- 8.4. Os monitores a integrarem o Programa de Monitoria no período letivo 2020.2 aceitarão o Termo de Compromisso diretamente no SIGAA, contendo responsabilidades frente ao Programa de Monitoria.
- 8.5. Os monitores do período letivo 2021.1 após selecionados e aceitos no Programa de Monitoria que estiverem ou ingressarem em qualquer outro programa da UFPI ou de órgãos conveniados com esta IFES (com ou sem bolsa), devem anexar no SIGAA o termo de concordância dos orientadores ou enviar à CAC/PREG para providências.
- 8.6. Processo referente a interposição de recurso encaminhado à PREG, fora do prazo estabelecido no Edital, será indeferido sem julgamento do objeto e encaminhado para arquivamento.
- 8.7. A redistribuição das vagas de monitoria não preenchidas pelo Departamento de Ensino será feita somente para monitores inscritos no processo seletivo do período 2021.1 e, quando isso ocorrer a CAC/PREG o fará de acordo com as solicitações do Departamento de Ensino até o dia 31/08/2021.
- 8.8. O remanejamento de aluno classificável para a condição de monitor (remunerado ou não remunerado) ocorrerá para a mesma disciplina em que surgir a vacância por desligamento de outro monitor, ou para outra disciplina para qual atenda aos requisitos para inscrição do processo seletivo, e esteja no status "EM

- ESPERA" e devendo ser observado os critérios estabelecidos na Resolução CEPEX Nº 076/2015, e no Edital acima mencionado.
- 8.9. A carga horária semanal obrigatória, a ser cumprida pelo monitor é de 12 (doze) horas, durante os 04 (quatro) meses que correspondem ao período letivo 2020.1, de modo a perfazer 192 (cento e noventa e duas) horas de atividades, devendo ser desligado do Programa de Monitoria aqueles que não cumprirem tal exigência.
- 8.10. O pagamento da Bolsa de Monitoria Remunerada, no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais) será proporcional aos dias trabalhados em cada mês de vigência do exercício da monitoria.
- 8.11. Não será permitido ao aluno exercer mais de uma Monitoria no mesmo período letivo.
- 8.12. O aluno selecionado para integrar o Programa de Monitoria somente poderá exercer as atividades de Monitoria na mesma disciplina, no máximo por 02 (dois) períodos letivos consecutivos ou não.
- 8.13. O Monitor cadastrará sua frequência mensalmente com validação do orientador conforme o mês em referência. Lembrando que, o orientador só conseguirá validar a frequência do aluno/monitor após o cadastramento da frequência do mesmo, sob pena de desligamento do Programa. A frequência de monitor (remunerado ou não) não informada regularmente pelo aluno monitor e orientador, somente será efetivada de forma complementar, sem garantia de bolsa de monitoria, apenas para efeito da emissão de certificado e de certidão.
- 8.14. O desligamento de qualquer monitor ocorrerá de conformidade com os artigos 11 e 19 da Resolução Nº 076/2015 CEPEX, sendo oficialmente comunicado pelo Departamento de Ensino à CAC/PREG, para as providências cabíveis, via memorando eletrônico ou Serviço de Protocolo da UFPI, devendo anexar a comprovação pertinente (se possível, Termo de Desistência vide o Anexo III do Edital Nº 04/2019-CAC/PREG/UFPI, de 11.11.2019).
- 8.15. Informações adicionais e esclarecimentos a respeito do processo seletivo serão obtidos na CAC/PREG, pelo telefone (86) 3215-5555 e ou pelo e-mail <a href="mailto:caap@ufpi.edu.br">caap@ufpi.edu.br</a>

8.16. Informações adicionais e esclarecimentos a cerca de operacionalização do SIGGA serão obtidos no Núcleo de Tecnologia da Informação, pelos telefones (86) 3215-5627 e 3215-5630 ou encaminhamento de demanda via SIGAA.

8.17. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela CAC/PREG, juntamente com a Comissão de Seleção, de conformidade com a Resolução Nº 076/2015-CEPEX, de 09.06.2015.

8.18. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação na Página Eletrônica da UFPI, revogadas as disposições em contrário.

Parnaíba (PI), 12 de julho de 2021.

Prof. Ronaldo da Silva Araujo Chefia do Curso de Ciências Contábeis SIAPE nº. 1799818